



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.827 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.306 de 29 de julho de 1991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29 de abril de 1.997; 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007; 3.930 de 18 de março de 2.009 e 4.455 de 05 de fevereiro de 2013 referente ao Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos da Lei Municipal nº 2.306 de 29 de julho de 1.991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29 de abril de 1.997; 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007; 3.930 de 18 de março de 2.009 e 4.455 de 05 de fevereiro de 2013, o novo Conselho Municipal de Saúde, que será composto pelos seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- A) MAGDA CRISTINA LEÃO PALUDETO**
Representante de Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Suplente: Adriana Fortes Déo
- B) MARIA HELENA LOVISI**
Representante da Comunidade Católica
Suplente: Luzia Célia Ghiraldelli Lima
- C) SUELI HERNANDES POLIDORO**
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Suplente: Sandra Maria de Freitas
- D) EMERSON ANTONIO**
Representante da Associação Agudense da Terceira Idade- AATI
Suplente: Ana Lucia Defensor Jardim
- E) GILMAR JORGE DA SILVA**
Representante da Comunidade Evangélica
Suplente: Paulo Calni
- F) PAULO HENRIQUE CALDAS**
Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bauru e região
Suplente: Cristiano Donizeti dos Santos

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- A) **JOSEVAL APARECIDO DE MORAIS**
Representante dos funcionários da Secretaria Municipal da Saúde
Suplente: José Ademir Francisco
- B) **LUANDA SEVERINO PERES**
Representante do Conselho Regional de Farmácia/SP
Suplente: Guilherme Sanches Tosta
- C) **ANGELA MARIA WOLBER PERES**
Representante dos Funcionários das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI
Suplente: Tatiana Cavalheiro Amarilia

III - REPRESENTANTES DOS GESTORES, QUE ATUAM JUNTO AO GESTOR NESTAS AÇÕES E INÇADAS ENTRE AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELAS COORDENADORIAS DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGOS EM COMISSÃO, CHEFIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

- A) **ROSEMEIRE MAGALI CORNELIO**
Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos
Suplente: Renize Naria Silva Prates
- B) **JÉSSICA CARIBÉ DA SILVA**
Representante da Associação do Hospital de Agudos
Suplente: Maria Cristina Goehring Silva
- C) **LUCIANA BEATRIZ CASALECCHI**
Representante da Entidade Gestora da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h
Suplente: Janaina Rodrigues da Silva

Art. 2º O presidente será eleito entre os membros do Conselho em reunião plenária, que na condição de membro nato terá apenas voto de desempate (Lei nº 4.816 de 27 de outubro de 2015).

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, sendo facultada a recondução.

Art. 4º As atribuições do Conselho Municipal de Saúde são as constantes na Lei nº 2.306 de 29 de julho de 1.991, com alterações das Leis nºs 2.815 de 29 de abril de 1.997; 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007; 3.930 de 18 de março de 2.009 e 4.455 de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **11 de novembro de 2022**
Página: **09 e 10 Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**